



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Assis Gurgacz		UF: PR
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo), com sede no município de Toledo, no estado do Paraná.		
RELATORA: Marilia Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201719878		
PARECER CNE/CES Nº: 52/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 26/1/2022

I – RELATÓRIO

A Fundação Assis Gurgacz (FAG Toledo), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.203.539/0001-73, com sede no município de Toledo, no estado do Paraná, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo), em dezembro de 2017.

A Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo), inicialmente denominada Faculdade Sul Brasil, foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.135, de 22 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 28 de dezembro de 2000; recredenciada pela Portaria MEC nº 292, de 23 de março de 2015, publicada no DOU, em 24 de março de 2015. A Portaria MEC nº 923, de 21 de agosto de 2017, publicada no DOU, em 22 de agosto de 2017, registrou transferência de manutenção e alteração do nome da Instituição de Educação Superior (IES) para Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo).

A IES está situada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.565, bairro Jardim Coopagro, no município de Toledo, no estado do Paraná.

Histórico

A IES tem Conceito Institucional (CI) 4 (quatro) obtido em 2020, e Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro), obtido em 2019.

A tabela abaixo apresenta o Conceito de Curso (CC) obtido pelos cursos superiores em avaliações, conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 14 de dezembro de 2021:

Cursos presenciais/grau	Ano	CC
Administração (Bacharelado)	2004	4
Agronegócio (Tecnológico)	2012	4
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	2015	3
Artes Visuais (Licenciatura)	-	-
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2010	4
Comunicação Social (Bacharelado)	2005	5
Comunicação Social – Jornalismo (Bacharelado)	2005	5
Design Gráfico (Tecnológico)	-	-
Direito (Bacharelado)	2015	4
Gestão Comercial (Tecnológico)	2016	3
Gestão da Produção Industrial (Tecnológico)	2013	4

Gestão da Qualidade (Tecnológico)	-	-
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	2015	4
Gestão Financeira (Tecnológico)	2012	3
Letras – Língua Portuguesa e Libras (Licenciatura)	2015	4
Letras – Português e Inglês (Licenciatura)	2021	3
Logística (Tecnológico)	-	-
Normal Superior (Licenciatura)	2005	5
Pedagogia (Licenciatura)	2015	4
Processos Escolares (Tecnológico)	-	-
Processos Gerenciais (Tecnológico)	2013	4
Redes de Computadores (Tecnológico)	2014	3
Segurança no Trabalho (Tecnológico)	2013	4
Sistemas de Informação (Bacharelado)	2014	4
Turismo (Bacharelado)	2004	5

Conforme a mesma pesquisa no sistema e-MEC, a IES oferece 74 (setenta e quatro) cursos de especialização.

Após análise documental da solicitação de credenciamento, em atendimento ao disposto na legislação, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, realizada de 29 de setembro a 3 de outubro de 2019. O Relatório de Avaliação nº 145506, em 11 de outubro de 2019, registrou os seguintes resultados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,20
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,50
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,50
Eixo 4 – Políticas de Gestão	2,75
Eixo 5 – Infraestrutura Física	3,24
Conceito Institucional	3

A IES, em 12 de novembro 2019, impugnou o Relatório de Avaliação apresentando recurso à Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA), por considerar que houve equívoco na avaliação. A CTAA, em 1º de dezembro de 2020, manifestou-se favoravelmente ao recurso, alterando os conceitos como segue:

Eixos	Conceitos	
	Inep	CTAA
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,20	3,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,50	3,83
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,50	3,50
Eixo 4 – Políticas de Gestão	2,75	3,38
Eixo 5 – Infraestrutura Física	3,24	3,29
Conceito Institucional	3	4

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu seu parecer em 3 de dezembro de 2021, concluindo:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Assis Gurgacz – FAG TOLEDO (1612), situada na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.565, bairro Jardim Coopagro, no município de Toledo, no estado do Paraná, CEP: 85903-590, mantida pela

FUNDACAO ASSIS GURGACZ (893), com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná, pelo prazo de 4 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento institucional da Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo) apresenta condições de ser acolhido, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Sigo o Parecer Final da SERES, e submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Assis Gurgacz (FAG Toledo), com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 2.565, bairro Jardim Coopagro, no município de Toledo, no estado do Paraná, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, com sede no município de Cascavel, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2022.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente